

**SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – 03/2016
UNIDADE DE GERENCIAMENTO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II - ACESSO AO MERCADO
SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento firmaram o Acordo de Empréstimo nº 7908-BR para implementação, pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado no Estado de São Paulo. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de Consultores Individuais, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.

2. Para que as ações do Subcomponente 1.2 – Fortalecimento das Organizações de Produtores Rurais tenham êxito, é necessário um diagnóstico das oportunidades de mercado das principais cadeias produtivas da agricultura familiar. No âmbito deste Subcomponente estão previstos a contratação de estudos de mercados das principais cadeias produtivas que envolvem a agricultura familiar no Estado de São Paulo. Neste contexto, destaca-se a da fruticultura, atividade característica da agricultura familiar. A consultoria tem como objetivo realizar um estudo mercadológico da cadeia produtiva da fruticultura, bem como capacitação das organizações de produtores, considerando que esta cadeia contém grandes oportunidades para os agricultores familiares e, em conformidade com o Termo de Referência nº 016/2013. Para tanto, é necessário a contratação de consultor individual para realização do referido trabalho.

3. O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) – Microbacias II – Acesso ao Mercado, sob a supervisão da Unidade de Gerenciamento do Projeto, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, convida profissionais qualificados a manifestar interesse, por escrito, na prestação dos serviços acima descritos. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas, mediante currículo. O consultor deverá possuir as seguintes qualificações:

- (i) Ter formação superior em áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais e/ou Aplicadas;
- (ii) Ter experiência comprovada de no mínimo (2) dois anos de atuação na área de formação;
- (iii) Ter experiência comprovada em estudos/trabalhos como avaliação de cenários, sistemas de logística e comercialização, diagnósticos de viabilidade financeira e mercadológica na cadeia produtiva da fruticultura.

O consultor, além das qualificações mínimas exigidas, deverá ter disponibilidade de atendimento à demanda do cliente no período contratado, sempre que solicitado, a comunicação das atividades deverá ser com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Para avaliação nesta seleção serão considerados os seguintes critérios:

Critérios Para Avaliação	Pontos		
	Parciais	Total	70
A. Experiência Profissional¹			
A.1. Experiência comprovada em elaboração de estudos mercadológicos de cadeias produtivas agropecuárias	10	10	
A.2. Experiência comprovada na operacionalização de sistemas de logística, comercialização, diagnóstico de viabilidade financeira e mercadológica de cadeias produtivas agropecuárias (i) Experiência de 2 a 5 anos; (ii) Experiência de 5 anos ou mais.	8 12	20	
A.3. Experiência comprovada na elaboração de estudos referentes a avaliação de cenários e busca de oportunidades de negócios na cadeia produtiva da fruticultura (i) Experiência de 2 a 4 anos; (ii) Experiência de 4 a 5 anos; (iii) Experiência de 6 anos ou mais.	8 12 20	40	
B. Qualificação técnica do consultor²	Parciais	Total	30
B.1. Cursos de especialização, aprimoramento, extensão ou complementação em áreas correlatas à especificada no Termo de Referência. (i) 1 Item (ii) 2 Itens (iii) 3 ou mais Itens.	5 10 15	30	
Total	100	100	100

4. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverá ser comprovada a situação regular do consultor perante a legislação fiscal, previdenciária e trabalhista.

5. O consultor selecionado ao final do procedimento deverá, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, a manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, regularidade perante CADIN e Sanções Administrativas (www.sancoes.sp.gov.br), bem como indicar o número de sua conta corrente, obrigatoriamente, no Banco do Brasil S.A.

6. O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004 revisadas em outubro de 2006, na modalidade Seleção de Consultores Individuais e critérios acima mencionados.

7. Os profissionais interessados poderão obter maiores informações, no endereço abaixo de segunda a sexta, das 9:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

8. As manifestações de interesse devem ser entregues **até o dia 03 de junho de 2016**. Caso o número mínimo de 03 (três) manifestações não for atingido, a Manifestação de Interesse permanecerá aberta até que isso aconteça.

¹ A experiência profissional deverá ser comprovada através de apresentação de documentos e materiais como: publicações ou declaração de competência técnica de clientes/empresas atendidos pelo consultor ou relatório final de entrega de produtos ou contrato de trabalhos anteriormente realizados.

² A qualificação técnica do consultor deverá ser comprovada através de apresentação de currículo documentado com: diploma e certificado de conclusão que comprovem a qualificação técnica exigida.



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável –
Microbacias II – Acesso ao Mercado
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável

Microbacias II – Acesso ao Mercado

EMPRÉSTIMO NÚMERO: 7908-BR

TDR - CATI 016/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços de Consultoria Individual para apoiar as organizações de produtores rurais na identificação de oportunidades de mercado na cadeia produtiva da Fruticultura.

Campinas, janeiro de 2013

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

TDR - CATI 016/2013

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Componente 1: Apoio às Iniciativas de Negócios dos Agricultores Familiares

Subcomponente 1.2: Fortalecimento das Organizações de Produtores Rurais

3. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

3.1. Governo do Estado de São Paulo

a) Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

b) Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo

3.1.a) COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

Av. Brasil, 2.340 - Jardim Chapadão - CEP 13.070-178 - CAMPINAS-SP

Telefone: (0XX19) 3743-3723 Fone/Fax: (0xx19) 3743-3722

E-mail: microbacias2@cati.sp.gov.br

3.1.b) NOME DO RESPONSÁVEL PELO SUBCOMPONENTE

Eng^a Agr^a Neli Antonia Meneghini Nogueira

E-mail: neli@cati.sp.gov.br

Socióloga Marcia Cristina de Moraes

E-mail: marcia.moraes@cati.sp.gov.br

4. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DO CONSULTOR

Seleção de Consultor Individual - CI, conforme Diretrizes para a Seleção e contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

5. ANTECEDENTES

O Governo do Estado de São Paulo firmou Acordo de Empréstimo (nº 7908-BR) com o Banco Mundial no valor de US\$ 78,0 milhões, a ser aplicado na execução do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II – Acesso ao Mercado, durante 5 anos. O custo total do Projeto é de US\$ 130,0 milhões, incluindo a contrapartida do Tesouro Estadual no valor de US\$ 52,0 milhões.

O objetivo do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado é aumentar a competitividade da agricultura familiar, no Estado de São Paulo, melhorando simultaneamente a sua sustentabilidade ambiental.

Esse objetivo será atingido, apoiando os agricultores familiares e grupos tradicionais de indígenas e quilombolas, visando: (i) Aumentar a produtividade e melhoria da qualidade dos produtos através da adoção de melhores práticas de produção; (ii) Participar mais ativamente nas cadeias

produtivas, onde há uma vantagem comparativa, em função do fortalecimento das parcerias no processamento, comercialização e operações de mercado; (iii) Fortalecer a capacidade organizacional e gerencial das organizações de produtores rurais, bem como promover a formação de novas associações ou cooperativas; e (iv) Integrar melhores práticas de manejo do solo e da água e sistemas de produção mais competitivos e sustentáveis, testados no âmbito do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas – PEMH e Projeto de Recuperação de Matas Ciliares - PRMC.

O Projeto buscará que os agricultores familiares adotem melhores práticas de produção, comercialização, gestão e organização. Ao mesmo tempo, proporcionará melhorias na infraestrutura física e fortalecimento das instituições públicas de atendimento aos agricultores familiares com investimentos em assistência técnica e extensão rural, acompanhamento econômico, gestão ambiental e na manutenção de estradas rurais.

O Projeto tem como meta beneficiar diretamente 22.000 famílias de agricultores familiares integrantes de 300 organizações de produtores rurais, além de grupos indígenas e quilombolas.

O Projeto está estruturado em três Componentes:

Componente 1. (Apoio as Iniciativas de Negócios dos Agricultores Familiares): Esse Componente apoiará os agricultores familiares e suas diversas formas de organização (associações e cooperativas) a se integrarem de forma competitiva nas cadeias produtivas, mediante a adoção de melhores práticas de gestão e produção sustentáveis (econômica, social e ambiental), assim como auxiliá-los no planejamento estratégico de suas atividades e na capacitação técnica. O Componente contempla os seguintes Subcomponentes:

(i) Subcomponente 1.1: Investimento para as Iniciativas de Negócios dos Agricultores Familiares;

(ii) Subcomponente 1.2: Fortalecimento das Organizações de Produtores Rurais.

Componente 2. (Fortalecimento das Instituições Públicas e Infraestrutura Municipal): Esse Componente tem por objetivo apoiar as funções públicas e infraestrutura necessárias para o sucesso dos esforços dos agricultores familiares em aumentar sua competitividade. Está estruturado em três Subcomponentes descritos a seguir:

(i) Subcomponente 2.1- Políticas Públicas, Monitoramento de Mercado e Extensão Rural;

(ii) Subcomponente 2.2 - Fortalecimento da Infraestrutura Municipal; e

(iii) Subcomponente 2.3 – Sustentabilidade Ambiental.

Componente 3. (Gestão do Projeto): Este componente financiará as estruturas institucionais, equipamentos e pessoal necessários para administrar as atividades do Projeto. Irá apoiar as funções executivas, deliberativas e consultivas envolvidas na execução do Projeto ao nível central, regional e municipal, garantindo as funções fiduciárias (licitações, contabilidade, gestão financeira), bem como o planejamento, acompanhamento físico-financeiro, monitoramento e avaliação do impacto do Projeto, incluindo a implementação dos instrumentos das salvaguardas sociais e ambientais. Ainda divulgará os resultados do Projeto e implementará uma estratégia de comunicação pró-ativa.

Especificamente o **Subcomponente 1.2** – Fortalecimento das Organizações de Produtores Rurais - apoiará a criação, legalização ou fortalecimento da capacidade das organizações de produtores na gestão organizacional e na comercialização dos produtos agropecuários, com Acesso ao Mercado. Também atuará na capacitação das comunidades indígenas e quilombolas. A formação e assistência serão prestadas pela CATI ou por outros prestadores de serviços qualificados da iniciativa privada contratados pelo Projeto.

As organizações de produtores rurais ao longo dos anos têm desenvolvido papéis importantes, seja na reivindicação de políticas públicas, como também para obter melhores compras de insumos, melhor comercialização de produtos, adequando à gestão dos recursos financeiros e materiais, com ações que aperfeiçoam o uso de máquinas e equipamentos.

O Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, executado no período de 2000 a 2008, fortaleceu a implantação e adequação de Associações e Cooperativas. Nos dias atuais a CATI tem cadastradas 1.120 organizações rurais, que estão distribuídas nos quarenta Escritórios de Desenvolvimento Rural. Grande parte das organizações rurais cadastradas tem condições de participar do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, mas será necessário que as mesmas estejam preparadas para acessar o mercado. Para capacitá-los é necessário promover ações específicas nas principais cadeias produtivas, na busca de identificar oportunidades de mercado.

Este Subcomponente fornecerá continuamente às organizações rurais, a assistência técnica e as capacitações necessárias nas áreas de gestão financeira, empresarial e organizacional, bem como nas questões mercadológicas das cadeias produtivas, para que as Associações e Cooperativas de produtores rurais possam buscar novas oportunidades de agregação de valor e geração de renda. É com o objetivo de fortalecer as organizações rurais que se insere o objeto da presente consultoria.

6. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Apoiar as Associações e Cooperativas de produtores rurais, na identificação de oportunidades de mercado da cadeia produtiva da Fruticultura, que nos dias atuais tem uma grande participação como atividade econômica nas organizações rurais.

Normalmente a fruticultura é cultivada pela agricultura familiar em pequenas áreas utilizando mão de obra especializada, sendo que este processo de produção dificulta a comercialização em razão da pouca quantidade produzida. As organizações rurais têm aglutinado estes agricultores visando ampliar a escala de produção e estão buscando novos mercados, principalmente o de compras institucionais.

Para desenvolver a atividade de identificação de oportunidades de mercado da cadeia produtiva da fruticultura, as organizações de produtores rurais terão necessidade de conhecer e/ou identificar: (i) cenários no âmbito local, regional e estadual; (ii) sistemas de produção e as demandas do mercado; (iii) sistemas de logística e comercialização; (iv) diagnóstico e viabilidade financeira e mercadológica; e (v) gestão empresarial.

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O serviço é de Consultoria Individual, sendo que o trabalho do consultor tem como foco apoiar as organizações de produtores envolvidas com a cadeia produtiva da fruticultura a identificar as oportunidades de negócios na comercialização dos produtos e subprodutos envolvidos. A consultoria deverá ser realizada em etapas distintas: **(i)** inicialmente ocorrer uma atividade técnica (palestra), envolvendo organizações de produtores rurais da cadeia produtiva da fruticultura, em 5 (cinco) regiões específicas do Estado de São Paulo, de acordo com as características de plantio e produção regionais; e a seguir **(ii)** assessorar as organizações de produtores interessadas em aprofundar o conteúdo para a exploração das possíveis oportunidades e possibilidades de comercialização da cadeia produtiva da fruticultura, levando-se em consideração questões referentes à sazonalidade, logística, comercialização, padronização de processos e embalagens, exigências do mercado para os produtos e subprodutos da referida cadeia produtiva.

O quadro a seguir apresenta o cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo consultor:

Item	Atividades	Forma da atividade	Carga Horária	Regiões da realização das atividades
1	2 Reuniões com a equipe da UGP	Reunião de planejamento com membros da UGP, para definição do conteúdo e cronograma das atividades	2X4=8h	Campinas
2	5 Palestras técnicas expositivas	Atividade coletiva, levando-		Dracena,

	de temas gerais sobre as possibilidades de negócios da fruticultura para as organizações	se em consideração as atividades similares e proximidade geográfica	5X8=40h	Jaboticabal, Jales, Campinas, Sorocaba
3	10 Oficinas para levantamento específico das possibilidades e potencial das organizações interessadas	Atividade individual com cada organização ou grupo de organizações que possuem atividades similares e proximidade geográfica	10X4=40h	Dracena, Jaboticabal, Jales, Campinas, Sorocaba
4	5 Reuniões com as organizações interessadas para expor as possibilidades de negócios, considerando as questões de escoamento, comercialização, viabilidade econômica, adequação às exigências do mercado para o produto a ser comercializado e exigências da legislação, entre outros.	Atividade individual com cada organização ou grupo de organizações que possuem atividades similares e proximidade geográfica	5X8=40h	Dracena, Jaboticabal, Jales, Campinas, Sorocaba
5	Reunião de Avaliação	Reunião de Avaliação das atividades e com entrega dos relatórios do Consultor para os membros da UGP	5 h	Campinas
Total			133h	

As cadeias produtivas a serem consideradas pelo consultor, em cada região estão definidas no quadro abaixo:

Item	Região	Cadeias Produtivas
1	Dracena	Manga, banana, maracujá, uva, abacaxi e acerola
2	Jaboticaba	Goiaba, laranja, limão, manga e tangerina
3	Jales	Laranja, uva, manga, anonas e banana
4	Campinas	Laranja, limão, tangerina, cidra, manga, abacate, uva, morango, caqui e figo
5	Sorocaba	Banana, uva, pêssego, caqui, laranja e nectarina

O trabalho do consultor deverá ser desenvolvido em 5 (cinco) etapas distintas e deverá:

1ª Etapa

- ✓ Apresentar o conteúdo programático a ser desenvolvido na Cadeia Produtiva de Fruticultura, para análise e validação pela equipe responsável da UGP;
- ✓ Elaborar, em conjunto com a UGP, o cronograma das atividades (data, localidades e estratégias de ação).

2ª Etapa

- ✓ Realizar palestras técnicas expositivas de temas gerais sobre as possibilidades de negócios da cadeia produtiva da fruticultura, levando em consideração as questões locais e regionais.

3ª Etapa

- ✓ Oficinas para levantamento de dados específicos das organizações rurais com possibilidades e potencial de acesso ao mercado.

4ª Etapa

- ✓ Reuniões com as organizações selecionadas, apresentando as possibilidades de negócios identificadas, considerando as questões de comercialização.

5ª Etapa

- ✓ Apresentar o relatório de cada atividade realizada para avaliação em conjunto com a equipe da UGP;
- ✓ Elaborar e apresentar o relatório final da consultoria à UGP, incluindo as sugestões de assessoramento a ser adotado pelo corpo técnico da CATI para com as organizações que passaram pelas atividades com o consultor.

8. LOCAL DE TRABALHO

As atividades referentes à consultoria serão desenvolvidas na sede da CATI, em Campinas, e em municípios dos Escritórios de Desenvolvimento Rural de Campinas, Dracena, Jales, Jaboticabal e Sorocaba.

O consultor deverá ter disponibilidade de atendimento nas diferentes regiões do Estado de São de Paulo, de acordo com o cronograma elaborado.

9. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DO CONSULTOR

O Consultor deverá:

- (iv) Ter formação superior em áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais e/ou Aplicadas;
- (v) Ter experiência comprovada de no mínimo (2) dois anos de atuação na área de formação;
- (vi) Ter experiência comprovada em estudos/trabalhos como avaliação de cenários, sistemas de logística e comercialização, diagnósticos de viabilidade financeira e mercadológica na cadeia produtiva da fruticultura.

10. PRODUTOS A SEREM GERADOS E ENTREGUES COMO RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DA CONSULTORIA

Cronograma de trabalho

Etapa	Produtos	Nº Estimado de Dias
1	Proposta de conteúdo da atividade de apoio, contendo os temas, a forma, as metodologias e dinâmicas a serem utilizadas para realizar a atividade de apoio às organizações de produtores rurais. Cronograma das atividades (data, localidades e estratégias de ação).	1
2	Realização de 5 palestras técnicas expositivas sobre as possibilidades de negócios da cadeia produtiva da fruticultura, nos municípios dos EDRs de acordo com o apresentado no quadro anterior.	30
3	Realização de 10 oficinas para levantamento específico de dados das organizações interessadas em descobrir novas possibilidades de negócios.	30
4	Realização de 5 reuniões com as organizações selecionadas para apresentar as possibilidades específicas de negócios, considerando questões de escoamento, comercialização, viabilidade econômica, adequações às exigências do mercado para o produto a ser comercializado e exigências da legislação, considerando as questões locais e regionais.	30
5	Relatório quantitativo e qualitativo das atividades, contendo o número de organizações que participaram de cada etapa, bem como os produtos gerados a partir da atividade de apoio, com indicação das oportunidades de negócio sugeridas a cada organização e as sugestões de acompanhamento pelo corpo técnico da CATI.	1

TOTAL		92
--------------	--	-----------

11. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à contratante:

- (i) Disponibilizar ao consultor, cópia digital do Manual Operativo do Projeto;
- (ii) Identificar as organizações relacionadas à cadeia produtiva da fruticultura, visando o planejamento das atividades;
- (iii) Agendar antecipadamente (07 dias) as reuniões/atividades com o consultor;
- (iv) Disponibilizar a infraestrutura para a realização das atividades.

12. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE CONSULTORIA

Os serviços contratados serão acompanhados pela UGP e caberá aos responsáveis pelo Subcomponente Fortalecimento das Organizações de Produtores Rurais o acompanhamento das atividades programadas, conforme o cronograma aprovado, bem como:

- (i) Analisar os relatórios apresentados pela contratada;
- (ii) Certificar o cumprimento do cronograma; e
- (iii) Emitir atestado de recebimento dos produtos contratados.

13. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS GERADOS

Os produtos gerados, resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços da consultoria, serão propriedade da contratante, sendo que o uso e divulgação da totalidade ou parte desses produtos ficam sujeitos autorização da CATI.